



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil 38, Centro, Fone: 41-3624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

DECRETO Nº 121, de 03 de julho de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 764, de 29 de junho de 2016 e Lei Municipal 1010, de 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Michele Jeane Batista de Oliveira

Suplente: Ruy Alberto de Freitas Frankenberger

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Titular: Josué Andrei Guerreiro

Suplente: Claudinei Hitnak

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Titular: Elias Ambrósio de Souza

Suplente: Marcelo de Lima Ferreira

Poder Legislativo Municipal

Titular: Jakson Pereira dos Santos

Suplente: Mauri Munhoz de Camargo Filho

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR

Titular: Midiam Silva Duarte

Suplente: Sergio Leineker

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

COPASOL SUL/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGUDOS DO SUL

Titular: Aline Pasda

Suplente: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski

Representantes de Entidade Civil

Associação de Moradores de Ribeirãozinho/Associação de Moradores de Leão

Titular: Larissa Mara Marquette Martins

Suplente: Mario Daltro Londero da Silva

Titular: Samoel Mazepa

Suplente: Adriano de Oliveira Pires Filho

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Agudos do Sul
CATASUL

Titular: Francielle Cristina Caciano Tanck

Suplente: Andrielli de Lima Gonçalves

Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul - ASSEASUL

Titular: Cleiton Luiz da Silva Pereira

Suplente: Típhani Zollner Negrello

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 092/2019.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2020.


LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal